



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 67/84

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Companhia Agrícola de Minas Gerais-CAMIG.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Companhia Agrícola de Minas Gerais - CAMIG, para fins de aquisição de produtos em condições.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior será assinado de conformidade com a minuta anexo da presente Lei, e que doravante dela fará parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,  
27 de janeiro de 1984.

*Jose Ailton dos Reis*  
Jose Ailton dos Reis

Prefeito Municipal

*Benedito Fernandes de Souza*  
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria -